



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 51, DE 4 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a extinção da Procuradoria Seccional da União em Rio Grande/RS.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência de que trata o art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00416.051754/2021-89, resolve:

Art. 1º Extinguir a Procuradoria Seccional da União em Rio Grande, no Rio Grande do Sul, com prazo de desmobilização de até 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL

PORTARIA ASSINADA ELETRONICAMENTE, E
PUBLICADA NO DOU Nº 85, DE 6/05/2022,
SEÇÃO 1, PG.1.